




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>129</u> Livro <u>06</u> Folha <u>24</u> Data <u>23</u> / <u>11</u> / <u>92</u> Horas <u>9h30</u>  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
-----------	---	---	-----------

AUTOR Vereadoro Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS

PROJETO DE LEI Nº 074 /92, DE 20/11/92.

Aprovado em Sessão de 29 / 11 / 92


"Dispõe sobre doação dos bens móveis que menciona à Promotoria de Justiça desta Comarca".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, a título de doação, à Promotoria de Justiça desta Comarca, os bens móveis, novos, abaixo discriminados:

- a) - 01(uma) mesa de madeira com 6(seis) gavetas;
- b) - 01 (uma) poltrona de tecido fixa;
- c) - 02 (duas) cadeiras de napa fixa;
- d) - 01 (um) arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas;
- e) - 01 (uma) mesa de madeira para máquina com gaveta;
- f) - 01 (um) cesto pequeno de papelão para lixo.

Parágrafo Único - Lavrar-se-á o competente Termo de Doação que será assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e por um Promotor de Justiça da Comarca para dar cumprimento ao que estabelece o "caput" deste artigo.

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 429 Livro 06 Folha 74 Data 23.11.92 Horas 9h00 _____ Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS		


....


02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de novembro de 1992.


 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador - PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/11/92




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 074/92 DE 20.11.92

Dr. Lourival Moreira da Mata-PDS.

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões de Constituição Justiça e Redação, em 23 de novembro de 1.992.

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

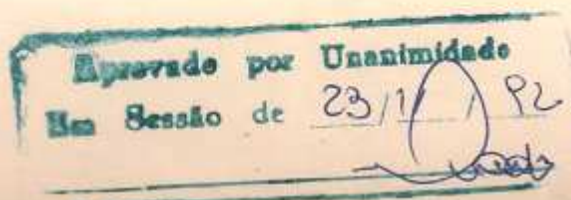
Presidente

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Relator

ALACER VIEIRA CÂNDIDO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 074/92</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
<i>Dr. Carlos Roberto Barbosa</i> <i>Ausente</i>			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
<i>Domingos Ormeneze Filho</i>			
<i>Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara</i>			
<i>Edvaldo Ferreira Maciel</i>			
<i>Eldo Jacarandá Júnior</i>			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
<i>Messias Almeida Dantas</i>			
<i>Nivaldo Peres de Farias</i>			
<i>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</i> <i>Ausente</i>			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
<i>Waldemar Barbosa Filho</i>			

Aprovado por **Quantidade**
 Em Sessão de **23/11/92**

OBS.: *Jurista*